

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre regime de trabalho.

A Diretora Executiva da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e o disposto no Código de Conduta e Ética aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua 183ª reunião, datada de 21/12/2023 e do disposto na Portaria nº 10, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Considerando a justificativa apresentada pelo funcionário **Macnadbly Silva Oliveira**, autorizo a permanência no regime Teletrabalho por mais **6 (seis) meses**.

Art. 2º De acordo com Portaria nº 10, de 30 de abril de 2025, Art. 3º § 3º O funcionário deverá encaminhar ao Setor de Gestão de Pessoas/Fundecc (rh@fundecc.org.br), o relatório das atividades desenvolvidas, até o 5º dia útil do mês subsequente, com ateste do (s) coordenador (es) do (s) projeto(s) ao(s) qual(is) estiverem vinculados ou do responsável imediato no local de exercício das atividades.

Art. 3º O período referido no Art. 1º terá início em 22/05/2025, com término previsto para 22/11/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Piovesan Melchiori
Diretora Executiva da FUNDECC